



PORTARIA Nº 081/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO PREVISTA NA LEI Nº 1.717 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA-MG E NA LEI 1.715/07 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, o Sr. Carlos Isaildon Mendes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de regular a concessão de licença saúde, conforme inciso IX do artigo 91, da Lei Complementar nº. 1.717/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janaúba/MG e artigo 104 da Lei 1.715/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Janaúba;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 32 da Lei Complementar 1.717/2017 e §3º do art. 46 da Lei 1.715/2017 dispõem que a Junta Médica Oficial deverá ser constituída por 03 (três) médicos do quadro efetivo ou não;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Junta Médica do Município de Janaúba/MG, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 46, §3º e §4º, da Lei 1.715/07 e art. 32, §3º e §4º, da Lei 1.717/07:

1. Dr. Álvaro Augusto Ribeiro – CRM 13103
2. Dr. Douglas Silveira Freire – CRM 56567
3. Dr. José Ricardo Pimenta Borém – CRM 8146

Art. 2º - O Decreto Municipal nº. 42/2019, que regulamenta a concessão de licença saúde e a readaptação do servidor por motivo de saúde, estabelecerá as regras e limites de atuação da




Junta Médica Oficial;

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento dos médicos peritos a quantia de R\$ 20,00 (vinte Reais) por atestado homologado e R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por perícia de readaptação realizada, que deverá ser repassada em forma de adicional de hora extra;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba/MG, 05 de agosto de 2019.


CARLOS ISAILDON MENDES
Prefeito Municipal de Janaúba MG

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 05 / 08 / 2019**
J. C. Oliveira